



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GENERAL CÂMARA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 03/2023 – PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA**, inscrita no CNPJ n. 02.401.428/0001-71, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 27, na cidade de General Câmara/RS, representada neste ato pelo Presidente **Marcio Pereira Brandão**, inscrito no CPF sob o n. 820.265.800-49, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **GABRIEL NUNES FONSECA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 50.800.541/0001-72, estabelecida na Rua Dom Feliciano, n. 32,, Município de General Câmara/RS, representada neste ato por **Gabriel Nunes Fonseca**, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato n.º 03/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, a contar do dia 12 de julho de 2024, vigorando, assim, até o dia 11 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato será reajustado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme previsto na cláusula 6.1 do contrato, passando o valor global de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para o valor de **R\$17.460,24** (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

O pagamento será realizado e dividido em parcelas mensais de **R\$1.455,02** (um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo CONTRATANTE, por meio da servidora Sônia Leal da Silva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GENERAL CÂMARA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato n. 03/2023 permanecem inalteradas.

General Câmara, 25 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Presidente

GABRIEL NUNES FONSECA
Contratado

Sônia Leal da Silva – FISCAL DO CONTRATO